

DECRETO N° 25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga Decreto que menciona.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 231, de 07 de dezembro de 2018, que 'Dispõe sobre desvinculação de receitas correntes do Município de Brumadinho/MG, e nos termos que dispõe o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.', que possibilitou a liberação de 30% (trinta por cento) das receitas provenientes do CFEM e FEPE além de suprir em parte a falta de repasses do Estado de Minas Gerais ao Município de Brumadinho;

CONSIDERANDO, ainda, as medidas administrativas adotadas pela Administração Municipal propiciando a redução dos custos, minimizando os efeitos da irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com as transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual e Assistência Social aos correspondentes fundos setoriais municipais e distribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica ao Município;

CONSIDERANDO, por fim, a expectativa promissora da regularização dos repasses pelo Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 216, de 13 de novembro de 2018, que 'Declara Estado de Emergência Financeira do Município de Brumadinho, dispõe sobre contingenciamento de despesas, e dá outras providências.'.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 12 de fevereiro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal